Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 22/72

Dispoẽ sôbre crédito Espécial para pagamento de indenização às famílias das vítimas do acidente com a ambulância da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com indenização das vítimas do acidente dofrido na ambulância da Prefeitura, em setembro de 1.971.

Parágrafo Único- A indenização será paga às famílias das três vítimas: Sra. Geny Marques, Sra. Maria Jose Fileto e Sr. João Batista Dias, na comformidade da documentação que convier à Prefeitura.

Artº 2º- Para fazer face ao Crédito Especial autorizado pelo artigo primeiro desta Lei, fica anulada a importância de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) nas seguintes dotações constantes do orçamento para o exercício de 1.973:

3.1.1.1-02	- Função Gratificada/ Gabinete do Prefeito	Cr$5.250,00
3.1.1.1.10	- Função Gratificada/ Departamento de Finanças	Cr$6.000,00
3.1.4.0.94	- Indenizaçoẽs e Desapropriaçoẽs/ Departamento de Comunicaçoẽs e Obras	Cr$5.000,00
3.1.4.0.42	- Indenizaçoẽs Diversas/ Departamento de Finanças	Cr$3.000,00
3.1.3.0.11	- Serviços Contratados/ Departamento de Finanças/Divisão de Tributação	Cr$3.000,00
3.1.3.0.93	- Ampliação de Rêdes Energeticas/ Departamento de Comunicaçoẽs e Obras/Administração	Cr$7.750,00
		Cr$30.000,00

Artº 3º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs, 27 de dezembro de 1.972.

Waldeir Fileto Filho
- Presidente da Câmara

Waldeir Fernandes dos Santos
Vicẽ - Presidente

Secretário